

SEMINÁRIO LEGISLATIVO ÁGUAS DE MINAS III:  
DESAFIOS DA CRISE HÍDRICA E A CONSTRUÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

**DOCUMENTO FINAL DO ENCONTRO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS**

**TEMA 1 – CRISE HÍDRICA**

1. Criação de lei que, em situações de saturamento de usos e níveis de poluição de recursos hídricos, restrinja a concessão de licenças ambientais, outorgas e financiamentos públicos para projetos que demandem usos intensivos de água e estabeleça incentivos fiscais e créditos para financiamento público a tecnologias de produção, beneficiamento e transporte sustentáveis e não intensivos em uso de água.
2. Aprovação de legislação e de regulação sobre o reuso da água e elaboração de políticas públicas de otimização e racionalização do uso da água no Estado de Minas Gerais.
3. Transformação das práticas e tecnologias sociais de convivência com a seca em políticas de Estado, por meio de lei, com acesso a recursos orçamentários do Estado e da União.
4. Destinação de recursos orçamentários do Estado de Minas Gerais ao Sisema, em especial para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, para que este implemente uma rede de monitoramento, compatível com a gestão adequada das águas, com priorização dos cursos d'água mais afetados qualitativa e quantitativamente.
5. Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de monitoramento do uso de recursos hídricos, por meio da destinação de recursos orçamentários para implantação de um Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado, tendo como base uma rede de monitoramento e coleta de dados primários, com capilaridade e efetividade na verificação dos dados quantitativos e qualitativos, começando pela instalação de pontos a montante e a jusante dos grandes usuários, permitindo ao poder público e à sociedade exercer o controle e tomar decisões.
6. Contratação, execução e implementação do Plano Estadual de Segurança Hídrica, de forma a estruturar as medidas necessárias para garantir a preservação e a recuperação ambiental, os adequados usos e ocupações do solo, o fomento e o pagamento à prestação de serviços ambientais (reativação do programa Bolsa Verde e compensação fiscal a municípios produtores de água), assim como a identificação de áreas de conflito por demanda e uso; e implementação, pelos empreendedores ou organizações responsáveis, de planos de contingência (planos com responsabilidades e procedimentos estabelecidos em uma organização ou região, para atender a emergências, situações críticas, desastres naturais, etc.).

**NOVAS PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

- A. Garantia de que todos os planos diretores de bacias hidrográficas estabeleçam zonas de restrição de uso e ocupação, para conservar mananciais (áreas de recarga, nascentes e aquíferos) fundamentais para o abastecimento público e a proteção da biodiversidade.
- B. Criação de lei, como há em São Paulo, com dotação orçamentária para incentivo com premiação anual: município Verde (eco-ambiental) ou Azul (questão água) – com critérios em *checklist*.

## **TEMA 2 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

7. Ampliação dos recursos orçamentários para as ações constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e dos planos diretores de bacias que tenham como objetivo a recuperação de áreas degradadas e a conservação de áreas naturais; a preservação e a revitalização ambiental dos mananciais superficiais e subterrâneos, das nascentes e das áreas de recarga; a criação de novas Unidades de Conservação e a implantação das já criadas; e a retomada dos projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.

8. Fortalecimento orçamentário, profissional e estrutural do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – como órgão ambiental vinculado ao Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema –, mantendo integralmente seu caráter público e sua sustentação financeira, baseada em orçamento e verbas compatíveis com sua missão, apoiada em mecanismos de controle público e social e fóruns regionais de governança.

9. Suprimida

10. Elaboração de resolução pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – que regulamente a educação ambiental em todos os níveis da educação básica.

11. Disponibilização, em meio digital, dos dados sobre a situação ambiental de Minas Gerais, dos diagnósticos sobre as áreas prioritárias, a conservação da biodiversidade e a proteção dos mananciais, e dos processos de licenciamento e outorga, com todos os documentos que os compõem, viabilizando assim a consulta por qualquer cidadão.

12. Integração da concessão de licenças ambientais e da concessão de outorgas; e instituição da análise integrada dos impactos cumulativos das unidades hidrológicas.

### **NOVAS PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

C. Incentivo, nos códigos de posturas municipais e normas afins, à implantação de mecanismos estruturais para aproveitamento de águas pluviais, em todas as construções de casas, edifícios e outras obras civis urbanas e suburbanas, de modo a garantir reservas hídricas para utilização em bacias sanitárias, jardins, lavagem de pisos, carros e outros, mitigando assim o potencial do escoamento superficial em áreas impermeabilizadas, minimizando impactos nos corpos hídricos (assoreamento, resíduos sólidos e outros) e mananciais, bem como reduzindo impactos de alagamento e enchentes.

D. Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica – CBHs –, incluindo destinação de recursos para promover o monitoramento e cadastro dos recursos hídricos (nascentes, ribeirões, rios, córregos) junto aos municípios, apresentando o mapeamento e seu respectivo cadastro ao órgão estadual para elaboração de projetos com cunho de preservação, revitalização e proteção no perímetro urbano e rural e o desenvolvimento de ações para preservar as áreas de recarga e fortalecer a conservação das áreas de preservação permanente em áreas urbanas e de expansão urbana.

E. Viabilização de um cadastro estadual de entidades ambientais junto ao Sisema, facilitando a participação de todos nos eventos, a disseminação das decisões e informações do órgão, e a participação das ONGs nos conselhos.

### **NOVAS PROPOSTAS APROVADAS E NÃO PRIORIZADAS:**

F. Garantia do desenvolvimento sustentável de Minas Gerais pela gestão ambiental de recursos hídricos e planejamento de desenvolvimento econômico pelas bacias hidrográficas (UPGRH), consideradas como unidade de planejamento.

G. Intensificação da fiscalização ambiental, principalmente aquela de caráter orientador.

### **TEMA 3 – FOMENTO, CUSTEIO, RECEITAS E DESTINAÇÃO**

13. Revisão da política tributária estadual para fabricação e comercialização de equipamentos de uso eficiente de água; e aumento dos recursos do ICMS Ecológico para os municípios, de forma a premiar medidas de proteção, controle, recuperação e gestão da oferta hídrica.

14. Fomento à formação de consórcios de municípios para promover ações conjuntas e compartilhadas de proteção, controle e melhoria dos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, de acordo com as diretrizes da entidade reguladora estadual, com a finalidade de padronização de procedimentos, requisitos e parâmetros de acompanhamento.

15. Revisão da Lei nº 15.910 para que 100% da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos paga pelas hidrelétricas ao Estado seja destinada ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, sem possibilidade de contingenciamento desses recursos financeiros, e para que, no mínimo, 20% dos recursos do Fhidro sejam aplicados em municípios com o IDH abaixo da média estadual.

16. Suprimida

17. Avaliação da legalidade da atual destinação dada pela Agência Nacional de Águas – ANA – aos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água em rios de domínio do Estado, pagos pelas hidrelétricas em percentual equivalente a 0,75% do valor da energia elétrica produzida, a título de CFURH (Lei nº 9.984/2000), face à determinação da Lei Estadual nº 13.199/1999 de que esses devem ser aplicados integralmente na bacia de origem.

18. Criação de lei estadual semelhante à Lei nº 14.687, de São Paulo, que institui o Programa Pró-Conexão, que oferece subsídio financeiro à população de baixa renda para a realização de obras necessárias à efetivação de ligações domiciliares de esgoto que demandem execução de ramais intradomiciliares.

#### **NOVAS PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

H. Viabilização de lei e dotação para criação da unidade de conservação linear delgada do Canyon do São Francisco, independente do Parque da Canastra, compreendendo a região mais bonita do São Francisco (Dores do Indaiá, Bambuí, Piumhi) e a nascente geográfica do rio.

I. Contratação e execução de barramentos nos rios de maior relevância para controle de suas águas, evitando enchentes nas chuvas e mantendo a vazão do rio na seca, como por exemplo a barragem do 49 no rio Itapecerica em Divinópolis.

J. Desburocratização e agilização na aplicação do Fhidro pela estruturação de comissões e câmaras setoriais para formulação de editais temáticos e análise de projetos, e implantação de uma única instância burocrática para avaliação legal, implementação de convênios e contratação de projetos.

## **NOVAS PROPOSTAS APROVADAS E NÃO PRIORIZADAS:**

K. Criação de um bônus de desconto de 20% na conta de água a cada quadrimestre para o cidadão que durante esse período gastar sempre a cota mínima exigida pela companhia de abastecimento de sua cidade.

L. Ampliar a lei que discipline percentual de recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta – TACs – nos municípios, e que os juizados especiais direcionem este às ONGs que desenvolvem ou propõem o desenvolvimento de projetos na área hídrica.

## **TEMA 4 – SANEAMENTO E SAÚDE**

19. Busca da universalização do saneamento básico no Estado de Minas Gerais, sobretudo nas áreas de tratamento de água e de coleta e tratamento de esgoto e de resíduos sólidos, conforme bases estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab –, de 2013, priorizando recursos não onerosos, com garantia de funcionalidade pelo gestor dos empreendimentos implantados por meio do monitoramento e da fiscalização.

20. Criação e execução do projeto estadual "Pacto pelo Saneamento", a partir de 2015, com envolvimento dos três poderes e da sociedade civil, para atender as metas propostas pelo Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab –, de 2013, devendo o projeto ser coordenado pela Câmara Setorial de Saneamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru.

21. Implantação da Vigilância em Saúde Ambiental em todos os municípios mineiros dentro do prazo de dois anos, com fiscalização e apoio da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, nos moldes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, com destaque para a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, e a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes (solo, ar e químicos prioritários), garantindo a divulgação dos resultados aos consumidores, conforme mecanismos e instrumentos definidos no decreto nº 5.440/2005.

22. Estabelecimento do prazo máximo de 2 anos para que todos os municípios do Estado sejam regulados e fiscalizados por um ente regulador.

23. Recomendação aos municípios para que os prestadores de serviços de saneamento assumam esses serviços nas áreas rurais e urbanas e pratiquem, nas áreas rurais, a denominada gestão compartilhada, mediante formalização de instrumento de cooperação, com participação do Estado ou da União na disponibilização dos recursos, preferencialmente não onerosos.

24. Destinação obrigatória de um percentual de, no mínimo, 0,5% dos investimentos em serviços de saneamento do Estado para capacitação, qualificação e treinamento de gestores e operadores, exigindo a certificação profissional mínima de todos os trabalhadores do setor, que só poderão assumir suas funções após certificada a sua qualificação profissional.

## **NOVAS PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

M. Destinação obrigatória de recursos financeiros, preferencialmente não onerosos, com vistas a aplicação exclusiva no combate às perdas de água dentro do sistema de abastecimento de água.

N. Revisão dos procedimentos de licenciamento para implantação de estações de tratamento de esgoto de forma a agilizar a execução da obra e destacar a eficiência da infraestrutura após sua

operação.

## **TEMA 5 – ATIVIDADE MINERÁRIA, INDÚSTRIA E ENERGIA**

25. Suprimida

26. Elaboração de Plano Ambiental e Estratégico da matriz energética do Estado de Minas Gerais, visando sua diversificação e otimização, priorizando o investimento em fontes alternativas renováveis para reduzir a geração de gases causadores do efeito estufa, preservar as bacias hidrográficas e incentivar a racionalização do consumo.

27. Incentivo às empresas dos setores de mineração, indústria e energia para que ofereçam apoio técnico e financeiro à execução de ações de conservação da água superficial, subterrânea e do solo, como, por exemplo, a construção de terraços e bacias de infiltração, a readequação de estradas vicinais, a recuperação e proteção de nascentes, o reflorestamento de áreas de proteção permanente e reserva legal, o saneamento ambiental, abatimento da erosão e da sedimentação e redução da poluição difusa e aumento da infiltração de água no solo, nos casos em que tais ações não se enquadram como obrigações legais das referidas empresas.

28. Exigência para os setores de mineração, indústria e energia da adoção de tecnologias menos intensivas em uso de água, com o controle e planejamento do uso territorial de longo prazo, e a preservação, recuperação e revitalização de áreas de recarga, nascentes e matas ciliares para a conservação e produção de água, como condição para licenciamento ambiental.

29. Discussão sobre a conveniência do uso de minerodutos, abordando suas vantagens e desvantagens associadas à utilização de outros modais (ferrovias, rodovias, etc.).

30. Estabelecimento de regulamentação com diretrizes, critérios e incentivos para práticas de reuso de água.

## **TEMA 6 – AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA**

31. Criação, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH –, de um fórum de gestão compartilhada e deliberativa para normatizar os procedimentos de gestão de recursos hídricos para a agropecuária, incluindo a irrigação e a reservação de águas pluviais rurais, com a garantia da perenização dos cursos de água envolvidos, por meio de planos de ação, a exemplo de planos de reservação de águas pluviais por bacia/território; do Plano Diretor de Agricultura Irrigada – PAI-MG (revisão e atualização) e do Plano Estadual de Recuperação de Pastagens, todos em associação com o Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca em Minas Gerais – PAE-MG.

32. Estabelecimento de bases para uma Política Ambiental Rural em Minas Gerais, com a efetivação do Cadastro Ambiental Rural – CAR –, de forma a permitir a definição de metas estratégicas para sub-bacias hidrográficas, o monitoramento de indicadores e a avaliação de desempenho institucional utilizando, por exemplo, metodologias já regulamentadas pelo Estado como o Zoneamento Ambiental e Produtivo – ZAP – e os Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas – ISA –, além da projeção de cenários agrícolas futuros baseados em mudanças do clima, zoneamentos de risco climático e recomendações de épocas de plantio.

33. Efetivação e incremento dos mecanismos para pagamento por serviços ambientais, como o

Bolsa Verde mineiro, por meio de recursos financeiros públicos ou privados, segundo planejamento e necessidade técnica de cada sub-bacia hidrográfica, identificados em Planos de Proteção, de Recomposição de Nascentes, de Áreas Ciliares e de Áreas de Recarga Hídrica.

34. Efetivação e incremento do Sistema Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural, envolvendo a Emater e entidades governamentais e não governamentais para difundir e apoiar a adoção de tecnologias sustentáveis de produção agropecuária, de agricultura irrigada, de reservação de águas pluviais e de baixa emissão de carbono na agricultura, a exemplo da recuperação de pastagens degradadas; integração lavoura-pecuária-floresta (iLPP) e sistemas agroflorestais (SAFs); plantio direto (SPD); fixação biológica de nitrogênio (FBN); tratamentos de dejetos; florestas plantadas; agricultura orgânica/agroecológica; e inclusive o uso racional de agrotóxicos, entre outros.

35. Implementação de programas de adequação de infraestrutura rural para proteção dos recursos hídricos a partir de tecnologias como estradas ecológicas, bacias de captação de águas pluviais, construção e limpeza de pequenas represas e demais práticas de conservação do solo e água.

36. Estímulo ao desenvolvimento, à inovação e à transferência tecnológica na agropecuária, com vistas à melhoria da eficiência de irrigação e de reservação de água pluvial, ao desenvolvimento de cultivares e espécies resistentes ou adaptadas ao déficit hídrico e à melhoria de processos, com foco na eficiência de uso dos recursos hídricos e na produtividade.

#### **NOVAS PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

O. Isenção fiscal com vistas ao estímulo da implantação de sistemas de energia limpa com impactação indireta ou direta sobre os recursos hídricos, tais como: sistemas de biodigestão e de geração de energia elétrica a partir da implantação de sistema fotovoltaicos.

P. Destinação de recursos do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Agricultura, por meio de convênios, para a Semad, Emater e demais entidades que realizam o Cadastro Ambiental Rural – CAR – e o Programa de Recuperação Ambiental – PRA – para os agricultores familiares e os médios agricultores.